

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BROTAS – SP
ESTADO DE SÃO PAULO**

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA

A Prefeitura Municipal de Brotas - SP, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Prefeito municipal **LEANDRO CORRÊA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e em conjunto com o INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PÚBLICO-PRIVADA, torna público o EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA PARA OS CARGOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS; COZINHEIRO; **MOTORISTA**; OPERADOR DE MÁQUINAS; **PEDREIRO** E TRATORISTA.

DA PROVA PRÁTICA PARA PEDREIRO

Artigo 1º - A PROVA PRÁTICA PARA O CARGO DE PEDREIRO acontecerá no **dia 21 de julho de 2019** na Rua Henrique Osti, Nº 277 – Jardim Modelo, (E.M PROFª EDNA SOARES DE MOURA), às **14h00min**.

Artigo 2º - Os candidatos deverão comparecer com antecedência mínima de 30 minutos do horário estipulado e portando documento oficial com foto, o mesmo indicado no ato da inscrição.

Artigo 3º - Os candidatos serão avaliados conforme o CAPÍTULO VII - DA PROVA PRÁTICA item 2. *Avaliar-se-á quanto à Prova Prática para os cargos referidos a capacidade, atenção e percepção dos candidatos no trato das questões ligadas à sua categoria profissional, a habilidade no manuseio de equipamentos, bem como o conhecimento de normas de segurança no trabalho.*

Artigo 4º - O cargo de Pedreiro será avaliado conforme os seguintes critérios:

- Conhecimentos técnicos de pedreiro (30 pontos);
- Conhecimentos de técnicas de manejo na construção (30 pontos);
- Manipulação e conservação de ferramentas de uso geral (20 pontos);
- Postura Pessoal (20 pontos).

Artigo 5º - A Prova Prática valerá 100 (cem) pontos e será classificado o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos pontos.

Parágrafo único - Não haverá segunda chamada para realização de provas ou exames, nem sua aplicação fora do local ou horário estabelecido para sua realização ou outros que não sejam indicados pelos avaliadores.

DA PROVA PRÁTICA PARA MOTORISTA

Artigo 6º - A PROVA PRÁTICA PARA O CARGO DE MOTORISTA acontecerá no **dia 21 de julho de 2019** na Rua Henrique Osti, Nº 277 – Jardim Modelo, (E.M PROFª EDNA SOARES DE MOURA), às **08h00min**.

Artigo 7º - Os candidatos deverão comparecer com antecedência mínima de 30 minutos do horário estipulado e portando documento oficial com foto, o mesmo indicado no ato da inscrição.

Artigo 8º - Os candidatos serão avaliados conforme o **CAPÍTULO VII - DA PROVA PRÁTICA** itens 2 e 3:

2. Avaliar-se-á quanto à Prova Prática para os cargos referidos a capacidade, atenção e percepção dos candidatos no trato das questões ligadas à sua categoria profissional, a habilidade no manuseio de equipamentos, bem como o conhecimento de normas de segurança no trabalho.

3. Para submeter-se à Prova Prática, o candidato deverá apresentar ao examinador a Carteira Nacional de Habilitação exigida para o cargo, conforme estabelecido no Anexo I deste Edital, não sendo aceitos, para realização da Prova, protocolos ou declarações.

Artigo 9º - O cargo de Motorista será avaliado conforme os seguintes critérios:

I – FALTA GRAVE – MENOS 10 PONTOS POR FALTA:

- a) Deixar de observar e respeitar as placas de sinalização.
- b) Apoio do pé no pedal de embreagem com o veículo engrenado e em movimento.
- c) Interromper o funcionamento do motor sem justa razão após o início da prova.
- d) Arrancar o veículo em 2º marcha.
- e) Não efetuar a verificação externa do veículo: nível de óleo e água, estado dos pneus.
- f) Não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção.
- g) Não dar preferência de passagem ao pedestre que estiver atravessando a via transversal mesmo que ocorra sinal verde para o veículo
- i) Não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinaliza-la incorretamente
- j) Não usar devidamente o cinto de segurança
- k) Perder o controle da direção do veículo em movimento
- l) Manter a porta do veículo aberta ou semiaberta durante o percurso do exame ou parte dele

II – FALTA MÉDIA – MENOS 7,5 PONTOS POR FALTA:

- a) Executar o percurso da prova, no todo ou em parte dele, sem estar com o freio de mão inteiramente livre.
- b) Controle incorreto de embreagem.
- c) Arrancar o veículo sem soltar o freio estacionário.
- d) Uso incorreto do freio.
- e) Regulagem incorreta dos retrovisores.
- f) Manuseio irregular do câmbio.

III – FALTA LEVE – MENOS 2,5 PONTOS POR FALTA:

- a) Movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado.
- b) Uso incorreto dos instrumentos do painel.
- c) Não efetuar a verificação interna do veículo: documentação, iluminação, regulagem de espelhos e banco.
- d) Não uso do pisca alerta para mudança de via.

IV – SITUAÇÕES ELIMINATÓRIAS:

- a) Não conseguir estacionar o veículo na vaga determinada: estacioná-lo a mais de meio metro do meio-fio ou ainda encostar nas balizas;
 - b) Não respeitar a placa “PARE”;
 - c) Não respeitar o sinal indicativo do semáforo.
 - d) Não respeitar o tempo máximo de 4 minutos para a realização da prova de baliza.
 - e) Não colocar o veículo na área banalizada em, no máximo, três tentativas, no tempo estabelecido
 - f) Avançar a via preferencial
 - g) Provocar acidente durante a realização do exame.
 - h) Exceder a velocidade regulamentada pela via
- O tamanho entre as balizas será equivalente ao comprimento do veículo para os candidatos à vaga de Motorista, acrescido de 40%.
 - O tempo máximo para a realização da prova de baliza será de 4 minutos.

Artigo 10º - A Prova Prática valerá 100 (cem) pontos e será classificado o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos pontos.

Parágrafo único - Não haverá segunda chamada para realização de provas ou exames, nem sua aplicação fora do local ou horário estabelecido para sua realização ou outros que não sejam indicados pelos avaliadores.

DA PROVA PRÁTICA PARA TRATORISTA E OPERADOR DE MAQUINAS

Artigo 11º - A PROVA PRÁTICA PARA OS CARGOS DE TRATORISTA E OPERADOR DE MÁQUINAS acontecerá no **dia 21 de julho de 2019** na Rua Henrique Osti, Nº 277 – Jardim Modelo, (E.M PROFª EDNA SOARES DE MOURA), às **10h00min**.

Artigo 12º - Os candidatos deverão comparecer com antecedência mínima de 30 minutos do horário estipulado e portando documento oficial com foto, o mesmo indicado no ato da inscrição.

Artigo 13º - Os candidatos serão avaliados conforme o CAPÍTULO VII - DA PROVA PRÁTICA itens 2 e 3:

2. Avaliar-se-á quanto à Prova Prática para os cargos referidos a capacidade, atenção e percepção dos candidatos no trato das questões ligadas à sua categoria profissional, a habilidade no manuseio de equipamentos, bem como o conhecimento de normas de segurança no trabalho.

3. Para submeter-se à Prova Prática, o candidato deverá apresentar ao examinador a Carteira Nacional de Habilitação exigida para o cargo, conforme estabelecido no Anexo I deste Edital, não sendo aceitos, para realização da Prova, protocolos ou declarações.

Artigo 14º - Os cargos de Tratorista e Operador de Maquinas serão avaliados conforme os seguintes critérios:

- Os candidatos partirão a pontuação 100 e terão descontados os pontos conforme a prática das faltas abaixo descritas, sendo que para serem considerados aprovados, os candidatos deverão terminar a avaliação com a pontuação mínima de 50 pontos, com exceção dos candidatos que cometerem as infrações de eliminação imediata, os quais serão imediatamente eliminados do certame.

- As faltas, suas causas e os respectivos pontos à serem descontados, são os seguintes:

I – FALTA GRAVE – MENOS 15 PONTOS POR FALTA:

Transmissão em Neutro.

Freio de Estacionamento Aplicado.

Concha no Solo ou similares.

II – FALTA MÉDIA – MENOS 7,5 PONTOS POR FALTA:

Estrutura da máquina – lataria, chassi, pneu e material rodante.

Vazamento.

Peças.

Concha, borda cortante, dentes e escarificadores.

Faróis, faroletes, luz de ré, luzes de freio, lanternas indicativas de direção e retrovisores.

Alavancas do comando hidráulico da concha.

Alavancas do comando da transmissão.

Alavancas do comando de reversão.

Pedais de freio/ neutralizador

Botão de buzina.

Transmissão em neutro.

Freio de estacionamento aplicado.

Concha baixa no solo.

Acionamento da chave de partida.

Escavação.

Transporte.

Descarga.

Estacionamento.

III – FALTA LEVE – MENOS 2,5 PONTOS POR FALTA:

Utilizar os equipamentos de proteção individual de forma inadequada para operacionalizar a máquina pesada.

IV – ELIMINAÇÃO IMEDIATA

Estancar o veículo.

Não realizar tarefa proposta pelo instrutor.

Parágrafo único - Não haverá segunda chamada para realização de provas ou exames, nem sua aplicação fora do local ou horário estabelecido para sua realização ou outros que não sejam indicados pelos avaliadores.

DA PROVA PRÁTICA PARA COZINHEIRO(A)

Artigo 15º - A PROVA PRÁTICA PARA OS CARGOS DE COZINHEIRO (A) acontecerá no **dia 21 de julho de 2019** na Rua Henrique Osti, Nº 277 – Jardim Modelo, (E.M PROFª EDNA SOARES DE MOURA), às **09h00min**.

Artigo 16º - Os candidatos deverão comparecer com antecedência mínima de 30 minutos do horário estipulado e portando documento oficial com foto, o mesmo indicado no ato da inscrição.

Artigo 17º - Os candidatos serão avaliados conforme o CAPÍTULO VII - DA PROVA PRÁTICA itens 2:

2. *Avaliar-se-á quanto à Prova Prática para os cargos referidos a capacidade, atenção e percepção dos candidatos no trato das questões ligadas à sua categoria profissional, a habilidade no manuseio de equipamentos, bem como o conhecimento de normas de segurança no trabalho.*

Artigo 18º - O cargo de Cozinheiro será avaliado conforme os seguintes critérios:

1- Para a realização da prova, cada candidato terá alguns insumos a sua disposição, suficiente para confecção e cocção de um cardápio. Os insumos disponibilizados para o candidato serão revelados somente no momento da prova para que também possa ser analisada a criatividade do candidato na confecção e planejamento do cardápio.

2- O candidato deverá planejar e preparar Menu individual composto de um prato principal com 01 (uma) guarnição.

3- Cada prato deve conter a quantidade média suficiente e adequada ao serviço à lá carte para uma pessoa adulta.

4- O candidato terá **30 (trinta) minutos** para realizar a preparação e cocção dos pratos que foram planejados.

5- As notas (de 0 a 100) serão atribuídas por cada avaliador referente a cada critério de avaliação. Ao Final, soma-se a pontuação total atribuída por cada avaliador e divide-se por dois.

6- São critérios de avaliação: planejamento do cardápio, boas práticas na manipulação dos alimentos, técnicas de preparação, apresentação e sabor. O não cumprimento da tarefa no tempo determinado acarretará a eliminação do candidato.

7- O candidato que por motivos diversos faltar à prova será eliminado do certame, mesmo que apresente justificativas, atestados médicos, dentre outros.

8- Não haverá uma segunda chance para o candidato que por ventura não consiga concluir a prova ou a conclua em tempo acima do estimado.

9- Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos na prova prática.

10- O candidato que não auferir a nota mínima de 50 (cinquenta) pontos na prova prática será desclassificado do Concurso Público.

11- Os critérios de avaliação definidos no item anterior, serão pontuados conforme a tabela abaixo:

FALTAS	PONTOS
Planejamento do Cardápio	20
Prática de Manipulação	20
Prática de Higiene	20
Técnica de Preparação	15
Apresentação do prato	10
Sabor	15

Parágrafo único - Não haverá segunda chamada para realização de provas ou exames, nem sua aplicação fora do local ou horário estabelecido para sua realização ou outros que não sejam indicados pelos avaliadores.

DA PROVA PRÁTICA PARA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Artigo 19º - A PROVA PRÁTICA PARA OS CARGOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS acontecerá no **dia 21 de julho de 2019** na Rua Henrique Osti, Nº 277 – Jardim Modelo, (E.M PROFª EDNA SOARES DE MOURA), às **16h00min**.

Artigo 20º - Os candidatos deverão comparecer com antecedência mínima de 30 minutos do horário estipulado e portando documento oficial com foto, o mesmo indicado no ato da inscrição.

Artigo 21º - Os candidatos serão avaliados conforme o CAPÍTULO VII - DA PROVA PRÁTICA itens 2:

2. Avaliar-se-á quanto à Prova Prática para os cargos referidos a capacidade, atenção e percepção dos candidatos no trato das questões ligadas à sua categoria profissional, a habilidade no manuseio de equipamentos, bem como o conhecimento de normas de segurança no trabalho.

Artigo 22º - O cargo de Auxiliar de Serviços Gerais será avaliado conforme os seguintes critérios:

- 1- Para a realização da prova, cada candidato deverá fazer manutenção de prédios, como por exemplo, trocar lâmpada, pintar pequenos lugares, levantar uma pequena parede, trocar um vaso sanitário, trocar uma fechadura, dentre outras tarefas surpresas.
- 2- **Fatores a serem avaliados:**
 - I. Observação das regras de segurança.
 - II. Habilidade no uso de materiais.
 - III. Organização.
 - IV. Acabamento.
 - V. Utilização do tempo.
- 3- Todo candidato iniciará a prova com 100 pontos. Os pontos (de 0 a 100) serão subtraídos pelo avaliador referente a cada critério de avaliação.
- 4- Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos na prova prática.

Parágrafo único - Não haverá segunda chamada para realização de provas ou exames, nem sua aplicação fora do local ou horário estabelecido para sua realização ou outros que não sejam indicados pelos avaliadores.

Brotas - SP, 16 de julho de 2019.

LEANDRO CORRÊA
Prefeito

ANEXO 01 – DOS CANDIDATOS

CANDIDATOS CONVOCADOS

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO
192005228	VILMA KUMITAKE DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
192002949	LAIS AUGUSTA BRAZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
192005828	MATHEUS HENRIQUE FELICIANO LUIZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
192000791	FAYOOLA NEGREIROS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
192000692	RAFAEL ACACIO TOLEDO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
192001784	LUCAS EVARISTO POLAQUINI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
192003793	EDSON RODINEI FURQUIM	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
192000263	ROSIMERY VITORIA SANTORSULA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
192003607	LUCAS ADORNO MACEDO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
192004914	ANDREIA BATISTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
192007274	MARIA DE LOURDES PEZZAN	COZINHEIRO
192005136	VALERIA ELOIZE GASPARELO RAMPAZO	COZINHEIRO
192002013	PATRICIA AUGUSTA DA SILVA	COZINHEIRO
192004331	EDITI DE FATIMA DOS SANTOS	COZINHEIRO
192001478	MIRIAM APARECIDA BURJATO PEREIRA	COZINHEIRO
192001805	RAFAEL RIGUETTO	COZINHEIRO
192000804	LEIDIANE MARTINS	COZINHEIRO
192004270	ALESANDRA DE SOUSA BANDEIRA	COZINHEIRO
192005068	LINDINALVA CAVALCANTE PINTO GONCALVES	COZINHEIRO
192002394	ANGELICA GOMES DA SILVA	COZINHEIRO
192004217	EVIS FERREIRA RESENDE	MOTORISTA
192007679	JUAREZ DE SENA DAMASCENO LEITE	MOTORISTA
192005745	JULIANA APARECIDA ROMOALDO	MOTORISTA
192007837	REINATO ALVES DOS SANTOS NETO	MOTORISTA
192004899	LUIS HENRIQUE CONCEICAO	MOTORISTA
192003489	DANILO GUARNIERI FRACAROLO	MOTORISTA
192005826	PAULO FRANCISCO INACIO	MOTORISTA
192003449	VALENTIN EVANDRO ORNHANI	MOTORISTA
192002236	TIAGO FERNANDES SANTOS	MOTORISTA
192008075	CLEBER RODRIGUES	MOTORISTA
192003412	EDUARDO BUENO MONTEIRO	OPERADOR DE MÁQUINAS
192000309	KLEBER EDUARDO MARIANO	OPERADOR DE MÁQUINAS
192008325	ALEXSANDRO FERREIRA	OPERADOR DE MÁQUINAS
192004297	LUIS HENRIQUE MARSON	OPERADOR DE MÁQUINAS
192002179	MARIANE APARECIDA SECCO CELESTINO	OPERADOR DE MÁQUINAS
192003384	FABIO LUIZ DOS SANTOS	OPERADOR DE MÁQUINAS
192000509	PAULO WILLIAN RODRIGUES ASSUNCAO	OPERADOR DE MÁQUINAS
192002526	JOAO PEDRO SGORLON	OPERADOR DE MÁQUINAS
192004594	MAICON EDUARDO GASTALDI	OPERADOR DE MÁQUINAS
192000942	RANGEL LUCIANO ADORNO DE GODOY	OPERADOR DE MÁQUINAS

192006863	DIOGO VINICIUS DE OLIVEIRA MEDEIROS	PEDREIRO
192006300	JOSE MAICKE SANTANA OLIVEIRA	PEDREIRO
192004881	TIAGO DE SOUZA	PEDREIRO
192002753	ANESIO VIEIRA PINTO	PEDREIRO
192000202	ELTON AFONSO MOLINA LEMES	PEDREIRO
192007204	JOSE ROBERTO DE ALMEIDA BOMFIM	PEDREIRO
192003847	MARCIO CASTRO DA SILVA	PEDREIRO
192003947	CARLOS HENRIQUE DE SOUZA	PEDREIRO
192003620	HEROLD GODOY GONCALVES	PEDREIRO
192003164	JOSIMAR SANTOS DE ABREU	PEDREIRO
192002522	JOAO PEDRO SGORLON	TRATORISTA
192003413	EDUARDO BUENO MONTEIRO	TRATORISTA
192002696	MARIANE HELENI MORETTI	TRATORISTA
192003377	FABIO LUIZ DOS SANTOS	TRATORISTA
192002193	MARIANE APARECIDA SECCO CELESTINO	TRATORISTA
192002063	VALDETE ALVES DOS SANTOS	TRATORISTA
192002204	WELLINGTON BARIOTO CELESTINO	TRATORISTA
192005180	ELISEU DA SILVA	TRATORISTA
192005095	LUIZ RENATO PESSA	TRATORISTA
192007522	GABRIEL DE OLIVEIRA MACEDO	TRATORISTA